




República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Município e no site www.ouvidor.go.gov.br
Ouvidor, 02/01/2023

Secretário Adm. e Planejamento

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2022

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OUVIDOR-GO E A EMPRESA ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.286.215/0001-37,"

Aos 28 de dezembro de 2022, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **CÉBIO MACHADO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 450.020.451-20, RG nº 2959067 DGPC-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com sede na Av. Teodoro Veloso de Carvalho, 2409, Sibipiruna, Araguari – MG, inscrita no CNPJ nº 11.286.215/0001-37, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por **ALEX MACHADO NUNES**, portador da cédula de identidade nº MG 11.933.927 SSP/MG, CPF nº 050.571.416-78, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Araguari – MG, designada **CONTRATADA**, resolvem as partes alterar a vigência do CONTRATO N. 06/2022, para prorrogar a data de sua vigência **até 31/12/2023**, ou até a entrega definitiva do quantitativo inicialmente contratado, prevalecendo o que vier ocorrer primeiro, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993 e contrato nº 06/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada o contrato que ora se adita, prorrogando sua vigência até **31 de dezembro de 2023**, ou até a entrega definitiva dos quantitativos inicialmente pactuados, prevalecendo o que vier ocorrer primeiro.




República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CLÁUSULA SEGUNDA: em virtude da prorrogação o saldo remanescente do empenho referente ao contrato 06/2022, no valor de R\$ 226.139,00 (duzentos e vinte e seis mil, cento e trinta e nove reais), será objeto de reempenho no exercício de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 03 de janeiro de 2023 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas, conferidas e assinadas.
Ouvidor-Go, 28 de dezembro de 2022.


CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,


CNPJ nº 11.286.215/0001-37


Sócio/Proprietário
Contratada

**ALEX MACHADO
NUNES E CIA
CONSTRUCOES
LTDA:1128621500
0137**

Assinado de forma digital
por ALEX MACHADO
NUNES E CIA
CONSTRUCOES
LTDA:11286215000137
Dados: 2023.01.09
16:54:55 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1- 
CPF: 025.886.271-88

2- 
CPF: 009.430.651-60



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO N. 06/2022

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR – ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10520/2002.
OBJETO:	Contratação de empresa objetivando o Fornecimento PARCELADO E ESTIMADO DE 630,36 TONELADAS DE Massa asfáltica tipo CBUQ– CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (DNIT 031/2006 - ES/ DNER-ES 313/97) em usina de asfalto, usina para fabricação de CBUQ e não de PMF ou fria, com a temperatura do ligante não inferior a 107c, com granulometria densa tipo faixa"C" (% em massa passando 100% na peneira ¾ , 80-100% na ½ e 2-10%, na peneira 200 com tolerância máxima entre 7 e 2%), dosado em ate 6% não inferior a 4% com CAP 50/70 (DNER-EM 204) não emulsionado, não diluído, obedecendo integralmente a norma para cimento asfáltico de petróleo DNIT 095/2006- EM mantendo massa especificado CAP= 1,000kg/dm3com variação máxima e mínima conforme norma DNER-EM204 e ponto de fulgor mínimo de 235 Graus mesmo depois de sofrer o processo de adição de DOP (DNER-ME 078 e DNER 079) por composto químico polimerizado, límpido, de cor marrom escura, incompatível com produtos de classe 5.1, subclasse 2.3, que apresenta toxidade por inalação LC 500< 1000 ppm, subclasse 4.1, ONU: 3101, 3102, 3111, 3112 e subclasse 6.1 do grupo de embalagem, garantindo estocabilidade à granel por 30 dias, depois de usinado, não confinado, sem perder trabalhabilidade, garantindo aplicação a frio e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (porcentagem de vazio, % entre 3 a 5 DNIT 031/2006 e estabilidade (DNER-ME 043 KGF mínimo de 500)
PRAZO:	03/01/2022 A 31/12/2023
LICITAÇÃO:	Pregão presencial 15/2021
DOTAÇÃO :	15.451.1030-4.038– MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS 33.90.30(00) – MATERIAL DE CONSUMO

Prefeitura Municipal de Ouvidor - Av. Gov. Irapuan Costa Junior, n° 915, Centro, Ouvidor GO.
Telefone: (064) 3478 – 1162 e Telefax: 3478 – 1144.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

VALOR:	Em virtude da prorrogação o saldo remanescente do empenho referente ao contrato 06/2022, no valor de R\$ 226.139,00 (duzentos e vinte e seis mil, cento e trinta e nove reais), será objeto de reempenho no exercício de 2023. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição especificada, o preço de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais) por tonelada, estimando o valor total do contrato em R\$ 384.519,60 (trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos) prevalecendo o preço declarado vencedor do certame.
OBS.:	

OUVIDOR-GO, 28 de dezembro de 2022.

CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal